**Ata da 49ª Sessão Plenária do CAU/RS**

|  |
| --- |
| **Diretoria** |
| Presidente | Roberto Py Gomes da Silveira |
| Vice Presidente  | Joaquim Eduardo Vidal Haas |
| **Conselheiros** |
| **Titulares** | **Suplentes** |
| Alberto Fedosow Cabral |  |
| Carlos Eduardo Pedone |  |
|  | Marcelo Gribov Brinckmann |
| Ênio Von Marées |  |
| Fausto Henrique Steffen |  |
| Hermes de Assis Puricelli |  |
| José Arthur Fell |  |
| Luiz Antônio Machado Veríssimo |  |
| Marcelo Petrucci Maia |  |
| Márcio de Mendonça Lima Arioli |  |
| Márcio Gomes Lontra |  |
| Oritz Adriano Adams de Campos |  |
| Rinaldo Ferreira Barbosa |  |
| Rômulo Plentz Giralt |  |
| Rosana Oppitz |  |
| Rui Mineiro |  |
| Sílvia Monteiro Barakat |  |
| Assessoria Técnica e Administrativa: |
| Gerente-Geral | Fausto Leiria Loureiro |
| Chefe de Gabinete Substituta | Marcele Danni Acosta |
| Assessor Jurídico | Jaime Léo Ricachenevsky Martines Soares |
| Gerente Administrativa | Carla Ribeiro de Carvalho |
| Técnico em Microinformática | Alexandre Almeida |

Aos 15 dias do mês de maio de 2015, o Plenário do Conselho de Arquitetura do Rio Grande do Sul reuniu-se no Auditório do Edifício Centro Empresarial La Défense, localizado à Rua Dona Laura, 320, bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre, RS, para a realização da 49ª Sessão Plenária. Estavam presentes os conselheiros e empregados relacionados anteriormente, além do Arquiteto e Urbanista, Tiago Holzmann da Silva, representando o Colegiado das Entidades e do contador Alexandre Freitas, representando a Assessoria Maier Contábil, empresa contratada pelo CAU/RS. O quórum para início da sessão foi alcançado às 09h35. Esta ata foi redigida pela Gerente Administrativa, Carla Ribeiro de Carvalho.

**1. Abertura**

Dando início a 49ª Sessão Plenária o Presidente Py convida a todos para em posição de sentido ouvir a execução do Hino Nacional.

**2. Aprovação da Ata da 48ª Sessão Plenária**

Após leitura da Ata, a mesma foi aprovada por unanimidade.

**3. Apresentação do Balancete Março/2015;**

O Presidente Roberto Py informa que o Balancete da Contabilidade do Conselho é feito pela Assessoria Contábil acima mencionada, representada nesta Plenária pelo seu Contador, Sr. Alexandre Freitas. A seguir, passa a palavra ao Coordenador da Comissão de Planejamento e Finanças, Rômulo Plentz Giralt e ao Contador, que apresenta o referido balancete. Após explanação, o balancete foi aprovado por unanimidade, conforme **Deliberação Plenária nº 330/2015.**

**4. Retorno dos processos distribuídos na 48ª Sessão Plenária do CAU/RS com recursos ao Plenário:** i. Processo Administrativo Nº 2252 – Relator Conselheiro Rômulo Plentz Giralt. Após leitura do relatório e feitos questionamentos e esclarecimentos, foi votado e por unanimidade, pelo acompanhamento do voto do relator, conforme Deliberação Plenária n°331/2015.

**5. Relatos da Presidência e do Conselho Diretor:**

5.1 Grupos Focais da Agência E21 sobre a campanha do CAU/RS;

O Presidente informa sobre o trabalho de discussão da empresa que faz a comunicação do Conselho, empresa e21. Convida as funcionárias da e21, Patrícia e Camila para colocarem suas percepções sobre a campanha publicitária do CAU/RS, que informam que as avaliações técnicas serão demonstradas posteriormente e mostrou em sua apresentação como o público vê a arquitetura e urbanismo e como entendem a mensagem que queria ser passada. As pessoas questionadas não tem qualquer ligação com a e21, nem com o CAU/RS, portanto, são expressões isentas. A seguir, explanou sobre as impressões das pessoas, entre grupos por renda: “C/D”, “A/B”, “Grupo Lajeado”, que foi misturado. Algumas palavras que surgiram foram: trabalho em equipe, sinergia, família, casamento, união de esforços. O Presidente esclareceu que foi escolhido Lajeado aleatoriamente, mas que não fosse uma cidade semelhante à Capital, como Pelotas, Caxias, etc. e que era ideia de amostragem, sendo muito válida a ideia do grupo focal. Após essa apresentação, o Presidente dá informe a pedido do CAU/BR, que entrará em pauta na Comissão de Constituição e Justiça na Câmara dos Deputados a PL sobre regulamentação da profissão de designer. Após várias considerações a respeito de como encaminhar o comunicado aos Deputados Federais, foi decidido que seriam encaminhados ofícios a eles, com as considerações do Conselho. A Conselheira Federal Gislaine informa sobre toda atuação que a Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR vem fazendo em relação à PL, que ela considera prejudicial para a sociedade, pois não afeta apenas o profissional designer de interiores, uma vez uma das atribuições que está na PL seria a possibilidade de aprovação para fazer projetos, por exemplo. Seria uma grande perda para a luta dos arquitetos e urbanistas. Acredita, que dado as relações do Deputado paulista que propôs a PL, o projeto será aprovado, mas a estratégia é retardar sua aprovação ou retirá-lo da pauta alegando inconstitucionalidade, além do veto da Presidente Dilma, se for entendido que é a Lei 12.378 que trata adequadamente do assunto. O Presidente colocou em votação a proposta de envio de ofício aos Deputados e foi aprovada por unanimidade.

5.**2 1ª Reunião Extraordinária do Fórum de Presidentes do CAU – 21 de maio;**

O Presidente informa que na reunião será tratado como se dará a questão da Resolução 51 em relação ao CREA. Relata que no RS a questão não é conflituosa, embora seja um problema antigo, imagina que a questão será enfrentada no Judiciário e não criando tumultos, enviando e-mails a Prefeituras, prejuízo as ações eficazes que serão providenciadas.

**5.3 13ª Plenária Ampliada do CAU/BR – 22 de maio;**

O Presidente informa que será realizada na data prevista.

**5.4 Andamento da Avaliação de Desempenho;**

Foi realizado o primeiro ciclo de avaliação e será divulgada aos funcionários. Informou ainda sobre as regras da referida avaliação. Ainda, a Plenária deve escolher um Conselheiro para participar da Comissão Recursal. Os candidatos foram os Conselheiros e Fausto Steffen e Oritz Campos, foi colocado em votação e foi eleito o conselheiro Oritz Campos com 13 votos. O Conselheiro Rui comenta que indicou o Conselheiro Oritz, mas acredita que o conselheiro Fausto também faria um bom trabalho.

**5.5 Recebimento da loja – pavimento térreo;**

Antes do decurso do prazo acordado entre o CAU/RS e o locatário, a loja do térreo do Edifício La Défense, adquirida em dezembro, foi recebida na última semana de abril. O Presidente tem convidado as comissões para visitar suas dependências, na medida em que se reúne e estão todos conselheiros convidados a visitá-la. Foi comentado a respeito do Concurso, assim o Arquiteto Tiago diz que retira o IAB como realizador do concurso, caso seja o entendimento do conselho, que o TCU tem uma jurisprudência ajustando um acordão contrário. Que o CAU deveria agilizar a reforma, dado que a sala está desocupada. O Conselheiro Hermes alerta sobre a organização da reforma nos espaços da sede. O Conselheiro Rui comenta que são duas coisas: que o Presidente que tem responsabilidade sobre seus atos, que vai dizer através da estrutura administrativa se deve ou não fazer a reforma, a segunda questão é a forma, de fazer ou não o Concurso e acredita que o IAB tem expertise para realizar o concurso.

**5.6 Representações:**

**a. Programa Democracia, TV Assembleia, 05/maio – Conselheiro Pedone**

Foi solicitado ao Conselheiro Pedone que participasse, mesmo sendo o convite realizado de um dia para outro e foi discutida a mobilidade urbana, aeroporto, corredores de ônibus, entre outros assuntos e o programa foi realizado em dois blocos, e o Conselheiro considerou bastante interessante a oportunidade para o Conselho.

**b. Palestra Urcamp, 26/maio, Bagé/RS – Conselheiro Veríssimo**

O Presidente informa que o Conselheiro aceitou participar desse evento.

**C. Palestra Uri, 27/maio, Santo Ângelo – Conselheiro Veríssimo.**

O Presidente informa que o Conselheiro aceitou participar desse evento.

**6. Relato da Conselheira Federal;**

A Conselheira Federal Gislaine informa sobre o calendário de eventos do CAU/BR; cada evento com um público alvo, praticamente para Conselheiros e Comissões dos estados; que a Comissão de Ética fez um grande calendário, convidando a todos, inclusive, em uma delas foi tão grande que foi realizada em hotel; que os encontros geralmente o foco é na região; que o CAU/BR está desenvolvendo Planejamento estratégico de comunicação; que fará uma pesquisa abrangerá como leigos enxergam os arquitetos e urbanistas e com o resultado basear no que a campanha deve abordar; que há campanha sobre a reserva técnica, do ponto de vista da ética, alcançando os escritórios de arquitetura; para lojistas também deverá haver comunicação, para os arquitetos diversas abordagens, inclusive em revistas especializadas; os arquitetos serão incentivados a dar descontos a seus clientes; isso, implicitamente, já considera que a reserva técnica é legal. Os estudantes também deverão ser atingidos pela campanha. O mercado deverá ser atingido em todos eventos, com cartazes, etc. Comenta que a campanha teve de ser antecipada, dado que arquitetos, ao serem notificados em virtude da RT, tiveram atitudes fortes contra o CAU. Em São Paulo foi julgado o primeiro caso de RT com sanção e irá ao CAU/BR em grau de recurso. Será transformado em exemplo, pois está muito bem fundamentado; comenta sobre as ações a respeito da Resolução 51, e que as ações geram estardalhaço, embora sejam ações lícitas, entre o CAU e as entidades, como a FNA; que será feita ação conjunta, como cartilha, buscando estratégia comum, que será alvo de demanda judicial por longo período; porém devem atuar da mesma forma, mesmo discurso, mesma fundamentação legal. O CAU/BR elabora documento para CONFEA, que teve iniciativa em defesa a Resolução 51 e será encaminhada resposta formal em relação a isso; sobre a COA Nacional, relata que há ferramenta de busca por resoluções (por tema); há entendimento que deve ocorrer condensação de temas e resoluções; o Presidente do CAU/BR solicitou à COA nacional um estudo sobre trâmite processual, abordando temas em que as Comissões, Conselho Diretor ou Presidência que determinarão os quais os temas pungentes ao CAU; quanto ao Planejamento estratégico, como os indicadores são tratados dentro do Planejamento a COA tratará como índices para medição, inclusive de conselhos que tem colegiado de entidades composta não somente por arquitetos, conselhos que convocam para plenárias e conselheiros não comparecem, ou seja, questões institucionais que não são abordadas dentro dos índices do planejamento estratégico, deverão ser monitoradas. Outro exemplo é a questão da Comissão Eleitoral, e de quem é a atribuição para tratar do tema, onde deve haver uma revisão no regimento geral, pois são necessárias regulamentações em breve, inclusive a respeito do tipo de chapa, aberta, proporcional, também a questão dos mandatos, pois não está claro, devendo haver ampla discussão em junho. O Conselheiro Rui comenta sobre a importância da Comissão de Ética, sobre o desagravo no estado do Rio Grande do Norte e a pauta proposta como “regional” seria “nacional”. O conselheiro Arthur comenta que o assunto é denso, que deveria haver a interface entre a sociedade e o CAU, iniciando com a comunicação gráfica, exigência das novas gerações de arquitetos. O Conselheiro Hermes informa que encaminhou memorando para todas as Comissões e Gerentes do CAU/RS, para que contribuam com a reunião da COA Nacional e COAS/UFs em junho em BSB. O Conselheiro Federal Suplente, Sant’ana, contribuiu com a discussão, com a ideia de um concurso nacional para logotipia do CAU.

**7. Relatos das Comissões Permanentes do CAU/RS:**

**7.1. Comissão de Ética e Disciplina;**

**7.1.1. Processo Administrativo nº 158846/2014;**

Foi relatado o referido processo, com Parecer no sentido de julgar prescrita a pretensão de aplicação da sanção, determinando o arquivamento do processo. Os conselheiros votaram por unanimidade acompanhando voto do relator, conforme Deliberação Plenária n° 333/2015.

**7.1.2. Processo Administrativo nº 064/2012 - SICCAU 53981/2013;**

O Coordenador relatou o processo, o Parecer no sentido de determinar **o arquivamento do processo** em razão da ausência de documentos comprobatórios e de interesse de ambas as partes. Os conselheiros votaram por unanimidade acompanharam o voto do relator, conforme Deliberação Plenária n° 334/2015.

Foi informado ainda que foi aplicada a primeira sanção.

**7.2. Comissão de Planejamento e Finanças;**

**7.2.1. Grupos de deliberações para aprovação na plenária;**

**7.2.1.1** Materiais e Serviços até o valor de R$ 1.500,00:

 Deliberação nº 030 – Contratação de curso de Licitações de Tecnologia da Informação para um Servidor do CAU/RS.

O Presidente coloca em votação o material apresentado e a deliberação do grupo 01 é aprovada por unanimidade, e uma ausência, conforme **Deliberação Plenária nº 335/2015.**

Deliberação nº 032 - reajuste da bolsa-auxílio dos Estagiários conforme o INPC cumulativo dos anos de 2012 (6,19%), 2013 (5,56%) e 2014 (6,22%), com um acréscimo de 2% a título de aumento real, totalizando um montante de R$ 755,40 (setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) para 30 (trinta) horas semanais, acrescidos de vale-transporte, conforme necessidade individual.

O Presidente coloca em votação o material apresentado e a deliberação do grupo 01 é aprovada por unanimidade, e uma ausência, conforme **Deliberação Plenária nº 336/2015.**

7.2.1.2 Materiais e Serviços acima de R$ 5.000,00

Deliberação nº 033 - aquisição de material de copa/cozinha e higiene/limpeza.

O Presidente coloca em votação o material apresentado e a deliberação do grupo 01 é aprovada por unanimidade, e uma ausência, conforme **Deliberação Plenária nº 337/2015.**

Deliberação nº 34 aquisição de **Material de expediente.**

O Presidente coloca em votação o material apresentado e a deliberação do grupo 01 é aprovada por unanimidade, e uma ausência, conforme **Deliberação Plenária nº 338/2015.**

7.2.3 Deliberação da CPF nº 029/2015: aprovação das informações contábeis referentes ao 1º trimestre de 2015, que foi votada e aprovada por unanimidade, conforme **Deliberação Plenária nº 340/2015**.

**7.3. Comissão de Exercício Profissional;**

**7.3.1. Relatório de RRT aprovados de 01 a 30 de abril de 2015;**

**1. Processos de Cancelamento (10)**

Todos os processos de cancelamento, seguiram os ritos da Resolução CAU/BR nº 91, de 09 de outubro de 2014, tendo sido aprovados mediante Declaração dos fatos ocorridos que levaram à solicitação de cancelamento com a ciência e a concordância de ambos os interessados: Contratante e contratado;

|  |
| --- |
| **Processos de cancelamento de RRT, deliberados pelo Setor (08)**  |
| **Qtd.** | **Processo Nº** | **RRTs Nº** | **Deliberação** | **Interessado** |
| 1 | 243170/2015 | 3070335 | 02/04/2015 | Raquel Carpeggiani Cabral |
| 2 | 243177/2015 | 2730364 | 02/04/2015 | Raquel Carpeggiani Cabral |
| 3 | 243181/2015 | 2730490 | 02/04/2015 | Raquel Carpeggiani Cabral |
| 4 | 243211/2015 | 2743602 | 02/04/2015 | Elisandra Baseggio |
| 5 | 244518/2015 | 3065353 | 08/04/2015 | MADALENA RUSSI |
| 6 | 249178/2015 | 1972488 | 22/04/2015 | GABRIEL LUIZ FIORIO |
| 7 | 250672/2015 | 1179802 | 27/04/2015 | ALESSANDRA MARTINS |
| 8 | 250711/2015 | 1179809 | 27/04/2015 | ALESSANDRA MARTINS |
| 9 | 251687/2015 | 4676407 | 29/04/2015 | RENATA MARQUES DE SOUZA |
| 10 | 251691/2015 | 4676441 | 29/04/2015 | RENATA MARQUES DE SOUZA |

**2. Processos de Registro de RRT Extemporâneo (35)**

Para deliberação destes processos protocolados no SICCAU pelo Arquiteto e Urbanista interessado, foram seguidos os ritos da Resolução CAU/BR nº 91, de 09 de outubro de 2014, tendo sido analisados os documentos comprobatórios da realização dos serviços registrados nos RRTs, tais como: Contratos, Atestados ou outro documento de teor equivalente, assinados pelo contratante do serviço.

|  |
| --- |
| **Processos de RRT Extemporâneo, deliberados pelo Setor (35)** |
| **Qtd.** | **Processo Nº** | **RRTs Nº** | **Deliberação** | **Interessado** |
| 1 | 198854/2014 | 2922641 | 14/11/2014 | CÍCERO SANTINI E SILVA |
| 2 | 198859/2014 | 2922747 | 14/11/2014 | CÍCERO SANTINI E SILVA |
| 3 | 198946/2014 | 2923722 | 14/11/2014 | HENRIQUE TIMOTEO ROSA DA ROCHA |
| 4 | 198952/2014 | 2923773 | 14/11/2014 | HENRIQUE TIMOTEO ROSA DA ROCHA |
| 5 | 233995/2015 | 3279289 | 01/04/2015 | LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR |
| 6 | 233951/2015 | 3278817 | 01/04/2015 | LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR |
| 7 | 240777/2015 | 3342509 | 01/04/2015 | MADALENA RUSSI |
| 8 | 241582/2015 | 3350136 | 01/04/2015 | LEANDRO CACERES SOUZA |
| 9 | 242915/2015 | 3365525 | 02/04/2015 | ATILIO CESAR BONOTTO TRAMONTIN |
| 10 | 211155/2015 | 3078245 | 07/04/2015 | ELEUTERIO AGNOLETTO |
| 11 | 138722/2015 | 2283052 | 09/04/2015 | AMANDA SCHVARTZMAN |
| 12 | 245364/2015 | 3389800 | 09/04/2015 | NEILA MARINHO MATTE |
| 13 | 229581/2015 | 3237419 | 13/04/2015 | DENISE DANIELLI |
| 14 | 229597/2015 |  3237534 | 13/04/2015 | DENISE DANIELLI |
| 15 | 243959/2015 | 3377877 | 13/04/2015 | DÉBORA FRIEDRICH FRUET |
| 16 | 215044/2015 | 3109857 | 13/04/2015 | ADRIANA ECKERT MIRANDA |
| 17 | 157352/2015 | 2471955 | 13/04/2015 | MARIA REGINA DE BEM FELIPE |
| 18 | 244825/2015 | 3384743 | 14/04/2015 | GABRIELA FERREIRA MARIANO |
| 19 | 244919/2015 | 3385625 | 14/04/2015 | MAURICIO CARVALHO AYRES TORRES |
| 20 | 244956/2015 | 3385842 | 14/04/2015 | MAURICIO CARVALHO AYRES TORRES |
| 21 | 246202/2015 | 3398871 | 14/04/2015 | MILENE RAZZERA BRUM |
| 22 | 244215/2015 | 3379770 | 15/04/2015 | ROGERIO DE SOUZA BLANECK |
| 23 | 246090/2015 | 3397743 | 15/04/2015 | RONALDO KLENUBING DA CUNHA |
| 24 | 245154/2015 | 3388379 | 16/04/2015 | LÚCIA PLASTINA GOMES PINTO |
| 25 | 247864/2015 | 3413333 | 16/04/2015 | GABRIELA FERREIRA MARIANO |
| 26 | 248708/2015 | 3420282 | 22/04/2015 | MADALENA RUSSI |
| 27 | 246611/2015 | 3401202 | 23/04/2015 | TATIANE BOGDANOV RODRIGUES |
| 28 | 237575/2015 | 3312519 | 23/04/2015 | MATHEUS JASKULSKI MAIA |
| 29 | 247553/2015 | 3410592 | 23/04/2015 | RONALDO KLEINUBING DA CUNHA  |
| 30 | 249319/2015 | 3427777 | 24/04/2015 | MARIA DO CARMO PORCIUNCULA SILVA |
| 31 | 232830/2015 | 3269876 | 27/04/2015 | DANIEL JOSE PAVANI |
| 32 |  243869/2015 | 3376537 | 27/04/2015 | LUCIANO TRINDADE RIBEIRO |
| 33 |  251436/2015 | 3451382 | 28/04/2015 | LEOCADIO MIRANDA KUREKI |
| 34 | 247496/2015 | 3410222 | 30/04/2015 | LUCIANO TRINDADE RIBEIRO |
| 35 | 250317/2015 | 3437769 | 30/04/2015 | FLAVIO MAYA SIMOES |

Foram aprovados por unanimidade, conforme **Deliberação Plenária n° 339/2015.**

**7.3.2. Relatório Editais de concurso e licitações – dez/2014 a abril/2015;**

O conselheiro Pedone apresentou relatório do estudo feito a respeito do tema.

**7.3.3. Deliberação 111/2015 - Requisitos para admissão de denúncia;**

Após relatos, não houve deliberação pois será solicitado Parecer Jurídico sobre a denúncia anônima.

**7.3.4. Quantitativos de atividades Fiscalização;**

Foi apresentado pelo Conselheiro Pedone o relatório a respeito das atividades da fiscalização do CAU/RS.

**7.4. Comissão de Ensino e Formação;**

**7.4.1. Deliberação 05/2015 - Homologação de registros de 17 março a 13 de abril/2015**

O Plenário votou pela homologação das referidas homologações, conforme Deliberação Plenária conforme Deliberação Plenária n° 341/2015.

**7.4.2. Deliberação 06/2015 - Homologação dos registros de 14 de abril a 08 de maio/2015.**

O Plenário votou pela homologação das referidas homologações, conforme Deliberação Plenária conforme Deliberação Plenária n° 342/2015. O coordenador Veríssimo relatou ainda que em 8 de maio o CAU/BR promoveu seminário nacional onde foi discutidas formas de alinhamento dos assuntos pertinentes as CEFs, o que foi muito produtivo, visto que essa é uma pauta a ser enfrentada por todos.

**7.5. Comissão de Organização e Administração;**

O coordenador Hermes Relata sobre o Plano de Cargos e Salários, que a COA aguardava o término da primeira avaliação de desempenho dos empregados e que concluíram a primeira etapa do trabalho e que estão trabalhando dentro do prazo. Reforçou ainda a importância do evento que ocorrerá em Brasília no próximo mês entre as COAs e a COA Nacional.

**8. Assuntos Gerais;**

A Conselheira Rosana leu sua manifestação quanto ao Mandado de Segurança que foi impetrado contra o CAU/RS por Santini & Rocha, conforme segue: *“Presidente, Conselheiros, A HONRA é um valor pessoal que corresponde à posição que o ser humano ocupa entre os seus iguais. A HONRA é, também, o interesse que o indivíduo tem, de ser considerado, de acordo com suas condutas, de modo que tal interesse é regulado pela ordem jurídica. PORTANTO, posso entender que sempre que houver uma expressão de desconsideração ou de ofensa, no abuso de uma ação, em relação a uma pessoa em seu meio, com o uso de fatos infames, não verdadeiros, este fato possam vir configurar crime contra a honra. Assim, me manifesto sobre o Mandado de Segurança, impetrado por Cícero Santini e Silva, Henrique Timóteo Rosa da Rocha e Santini & Rocha Arquitetos Sociedade Simples Limitada, através do Escritório de Advocacia Pacheco & Côrtes, na ação judicial que movem contra o CAU RS, no processo de pedido de coautoria ao Direito Autoral indeferido, tanto pela CEP RS, quanto pelo Plenário do CAU RS, por unanimidade de votos proferidos: 1.Não se pode admitir ofensa moral proferida, numa ação judicial movida contra o CAU RS, por parte dos arquitetos impetrantes, através de seus advogados, que venha a abalar a pessoa de um Conselheiro, que está no exercício legal de suas atividades fins, na boa fé, obedecendo ao Regimento Interno do CAU RS, como sendo este um exercício regular do direito de defesa. 2.Não se pode admitir que terceiros, venham ofender levianamente a moral de um Conselheiro, a CEP RS e ao próprio CAU, onde todo o processo administrativo obedeceu a Lei 12.378/2010, as Resoluções do CAU BR, e ao Regimento Interno, tendo que suportar expressões do tipo: ‘o CAU RS por meio da Conselheira Rosana Oppitz determinou o levantamento da suspensão dos registros autorais de ambas as partes e resolveu sozinha, ilegalmente e arbitrariamente, julgar o mérito da autoria do projeto arquitetônico...’ e segue, como se não tivessem sido observados os trâmites legais; ‘tomou para si a competência do juízo da 4° Vara Cível de Porto Alegre, tomou para si a competência de jurisdicionar sobre as leis, usurpou competência que é somente do Poder Judiciário e determinou o indeferimento...’ e segue, como se não existisse uma Lei regulamentadora, Resoluções a serem obedecidas e um Regimento Interno a ser observado; ‘a autarquia ré, arbitrariamente, resolveu julgar...realizando procedimento na “calada da noite”, isto é de forma obscura e sorrateira, sendo que inclusive levou a decisão da Conselheira, a ser analisado pelo Plenário que em ato contínuo de ilegalidade...’ desta vez se referindo à todos os Conselheiros e segue, como se não existissem ou não tivessem o mesmo valor de decisão os demais Conselheiros desta nossa autarquia. Como é sabido, compete ao Conselheiro: “Capítulo III, Do Conselheiro do CAU RS, Art. 25 - XIV – analisar e relatar processo ou matéria que lhe tenha sido distribuído, apresentando relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e legalmente fundamentada;” ENTÃO, apesar do CAU através de seu corpo jurídico, já ter respondido ao magistrado na ação movida pelos impetrantes contra o CAU RS, não posso deixar fatos acontecidos sem citar o nosso Código de Ética e Disciplina, que diz: “OBRIGAÇÕES PARA COM OS COLEGAS - 5.1. Princípios: 5.1.1 O arquiteto e urbanista deve considerar os colegas, como seus pares, detentores dos mesmos direitos e dignidade profissionais e, portanto, deve tratá-los com respeito, enquanto pessoas e enquanto produtores de relevante atividade profissional. 5.2.6 O arquiteto e urbanista deve abster-se de emitir referências depreciativas, maliciosas, desrespeitosas ou de tentar subtrair o crédito do serviço profissional de colegas. Ainda: “OBRIGAÇÕES PARA O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - 6.1 Princípios: 6.1.1 O arquiteto e urbanista deve reconhecer e respeitar o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) como órgão de regulamentação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, e colaborar no aperfeiçoamento do desempenho do Conselho nas atividades concernentes às suas funções e prerrogativas legais”. Assim quero registrar, que entendo que os arquitetos e urbanistas: Cícero Santini e Silva e Timóteo Rosa da Rocha, através de seus advogados, ofenderam pessoa de Conselheiro do CAU RS em suas atribuições específicas; ofenderam os integrantes da CEP RS, e ofenderam todos os Conselheiros constituídos por este Plenário, na ação judicial movida, através do pedido Liminar e Mandato de Segurança, que impetraram contra o CAU RS (documentos à disposição dos Conselheiros junto ao Departamento Jurídico). Assinou a referida conselheira”.* Após discussão sobre o teor do Mandado de Segurança, o Plenário manifestou-se em solidariedade e apoio à Conselheira, e também ao CAU, dados os fatos elencados no referido documento. O arquiteto Tiago lembra o primeiro ano de falecimento do Arquiteto Miguel Pereira. O Plenário sugeriu que o encaminhamento ao CAU/SP de uma mensagem de pesar e de reconhecimento pelo trabalho realizado em prol da arquitetura do Brasil. A Conselheira Federal Gislaine informa que, sobre o tema de “direito autoral”, houve início de discussão com advogado Leandro Flores, também em virtude do Mandado de Segurança impetrado contra o CAU/RS, e também pelo CAU/BR pretender contratar o referido advogado, o que na atual circunstância, seria inaceitável.

O conselheiro Marcio Lontra coloca que o uso de registro do CREA por arquitetos, deveria ser causa para denúncia, pois foi visto placa com esse tipo de registro em rua da Capital e sobre isso, alguns conselheiros informam que faz mais de 10 anos que a placa está naquele local, mas que deve ser retirada.

**Não havendo mais assuntos para análise,** o Presidente dá por encerrada a 49ª Sessão Plenária às 13h10 e convida a todos para, em posição de sentido, ouvir a execução do Hino Riograndense.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**